CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/07/2020

ACTA N.º 15

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores: Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra
Faltou o Vice-Presidente João Carlos Camões Roma Balsante, que não conseguiu juntar-se à reunião.----------

Secretariou a Reunião Maria Helena Bilro Vitória Félix

Através de videoconferência, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de mais um ponto, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: ----------

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de ata.
4. Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e a Associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria.
5. Ratificação do despacho de Aprovação da alteração às peças do procedimento - "Concurso Público n.º EMP/CP/002-2020 para realização da Empreitada Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase".
6. Candidatura "Raízes da Oralidade – Conservação e Promoção das Tradições Orais do Concelho do Alandroal" ao Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º Alt20-30-2019-41 da Prioridade de Investimento 9.1 – Inclusão Ativa, com vista à Promoção da Igualdade de Oportunidades e da Participação Ativa e a Melhoria da Empregabilidade.
7. Proposta dos Preços dos Serviços Veterinários no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município.
8. Processo de obras n.º 7/20 – EDIFIC.
9. Processo de obras n.º 24/19 – EDIFIC.
10. Ratificações orçamentais.
11. Alteração orçamental.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/07/2020

ACTA N.º 15

1.INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que, como todos sabem, durante o período que mediou entre esta e a última reunião, a Direção Geral de Saúde através do Relatório de Situação Diário, atribuiu 3 casos de COVID-19 ao concelho de Alandroal, casos que eram desconhecidos quer da autarquia, quer da Proteção Civil do conselho e respetivas Forças de Segurança, razão porque averiguou da referida situação junto das autoridades competentes as quais, sem apresentarem qualquer justificação para o lapso, acabaram por retirar a informação do Relatório Diário da DGS, acrescentando o senhor Presidente que, até ao momento, não tem qualquer conhecimento ou justificação para o ocorrido. ----------

Informou ainda o Sr. Presidente que haverá necessidade de realizar uma reunião de câmara ainda no mês de Julho pelo que, todos concordando, ficou agendada para o dia 31 de Julho uma reunião extraordinária do executivo, a realizar pelas 10:30 horas. ----------

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião um requerimento da veterinária Vera Cavacas, solicitando um fundo de caixa de 35,00 euros para os serviços de atendimento prestados no CRO, necessário para a realização dos diversos pagamentos. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA aprovar o fundo de caixa fixo para os serviços do CRO. ----------

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, solicitando autorização para contactar uma IPSS do concelho para fornecer alimentação para um grupo de pessoas de nacionalidade paquistanesa que trabalhavam no Matadouro de Reguengos de Monsaraz e que residiam no Monte do Chancas em Marmelos, as quais se encontravam em isolamento profilático ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade,** aprovar o fornecimento de refeições às pessoas em questão. ----------

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião um requerimento da senhora Luísa Jesus Cotovio Roma Rodrigues, arrendatária do Bar das Piscinas Municipais Descobertas, solicitando a isenção do pagamento da renda mensal do referido espaço até ao final do ano, considerando que por razões de saúde pública relacionadas com a pandemia, as piscinas municipais não estão abertas ao público, o que financeiramente, é para si um grande prejuízo. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade,** aprovar a isenção do pagamento mensal da renda do Bar das Piscinas até o final do presente ano. -------

3. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião ata n.º 14, de 08.07.2020. ----------

O senhor vereador João Nabais chamou a atenção que a ata tinha uma incorreção no valor descrito na deliberação do pedido de apoio da APIT, e onde estava 2.600,00 euros deveria estar 1.600,00, pelo que o senhor Presidente tomou nota do referido lapso, colocando a mesma a votação. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a ata n.º 14, de 08.07.2020. ----------

4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A ASSOCIAÇÃO "A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA"

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo com a Associação A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA. ----------

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um Protocolo que tem por objetivo principal a recolha de registos de tradição oral e coletiva no território do concelho, porquanto a associação tem um vasto trabalho de recolha do património musical, ritos e performances com eles relacionados, por todo o território português, sendo que a nível municipal o trabalho permitirá cartografar as práticas e as pessoas que lhe dão corpo, prover o arquivo de todo o material recolhido e potenciar a sua divulgação. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação A MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA. ----------

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - "CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/002-2020 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE".

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião uma informação da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais, para ratificação do despacho do senhor Presidente de 18-07-2020, aprovando a anexação das peças desenhadas n.ºs 07 Rev.1 e 08 Rev.1 às restantes peças do procedimento n.º EMP/CP/002-

2020 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar o despacho do senhor Presidente para anexação das peças desenhadas às restantes peças do referido procedimento. ----------

6. CANDIDATURA "RAÍZES DA ORALIDADE – CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES ORAIS DO CONCELHO DO ALANDROAL" AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-30-2019-41 DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.1 – INCLUSÃO ATIVA, COM VISTA À PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA PARTICIPAÇÃO ATIVA E A MELHORIA DA EMPREGABILIDADE.

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião uma informação do serviço de Planeamento e Desenvolvimento, referente à candidatura "RAÍZES DA ORALIDADE – CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES ORAIS DO CONCELHO DO ALANDROAL" AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-30-2019-41 DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.1 – INCLUSÃO ATIVA, COM VISTA À PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA PARTICIPAÇÃO ATIVA E A MELHORIA DA EMPREGABILIDADE, cujo investimento total é de 89.790,00€, comparticipado pelo FSE com 76.321,50€ e a contrapartida do município de 13.468,50€. ----------

O Sr. Presidente explicou que se trata de uma candidatura que visa preservar a identidade cultural da população e do território do concelho e incentivar as suas formas de manifestação cultural e inclusiva, nomeadamente no que diz respeito à poesia popular, música, religiosidade e aos jogos tradicionais do concelho, que se caracterizam essencialmente, pela transmissão oral e intergeracional correndo sérios risco de se perder com o passar dos tempos, face à idade da maioria dos poetas e dos conhecedores das regras da maioria dos jogos tradicionais, mas também das músicas e tradições caracterizadas pela oralidade e à pouca adesão e interesse das gerações mais novas.----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a candidatura "RAÍZES DA ORALIDADE – CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES ORAIS DO CONCELHO DO ALANDROAL" AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-30-2019-41 DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.1 – INCLUSÃO ATIVA, COM VISTA À PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA PARTICIPAÇÃO ATIVA E A MELHORIA DA EMPREGABILIDADE.----------

7. PROPOSTA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS NO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 05/2020 da veterinária municipal, com a proposta de preços dos serviços veterinários e que se anexa à presente ata. --

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria,** com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e com a abstenção do eleito pelo DITA e da eleita pela CDU, aprovar a proposta de preços para os serviços veterinários no CRO. --------

8. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião uma informação da Secção de Urbanismo e Fiscalização (SUF) – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Licenciamento de Obras de Ampliação referente ao Processo de obras n.º 07/20 – EDIFIC. ------

9. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/19 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 231/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade,** aprovar a junção de elementos referente ao Processo de obras n.º 24/19 – EDIFIC. ----------

10. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião ratificar as alterações orçamentais n.ºs 32 e 33, de 2020, que se anexam à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. ----------

11. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a alteração orçamental n.º 34 de 2020, que se anexa à presente ata. ----------

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental n.º 34 de 2020. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/07/2020

ACTA N.º 15

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.10 horas. ----------

E eu, Maria Helena Bilro Vitória Félix, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,

MARIA HELENA BILRO VITÓRIA FÉLIX

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
Câmara Municipal
(Serviço de Veterinária)

Aprovado em R.C. de 22.07.2020

DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

13.07.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º 4/2020	Data da Informação 13/7/2020

Assunto:
FUNDO DE CAIXA FIXO 2020

Exmo. Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa. que seja concedido o Fundo de Caixa Fixo, no valor de 35,00 € (trinta e cinco euros), para os serviços de atendimento prestados no CRO.

À vossa consideração,

A Técnica Superior

(Vera Cavacas)

Aprovado em Reunião de Câmara de 22.07.2020

Serviço Municipal de Proteção Civil

Despacho:

Concordo. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

06.07.2020

INFORMAÇÃO n.º 005/2020 **Data:** 06-07-2020

ASSUNTO: **Fornecimento de Refeições**

Exmo. Sr. Presidente, do Município de Alandroal

Após informação recebida sobre a localização em Aldeia de Marmelos (Monte dos Chancas), de um grupo de Pessoas de Nacionalidade Paquistanesa que trabalham no Matadouro de Reguengos de Monsaraz e que depois de fazerem testes de despiste de COVID19 embora tenham testado negativo foram mantidos em isolamento.
Estando o Serviço Municipal de Proteção civil a tratar deste assunto solícita autorização para contactar uma IPSS do Concelho para fornecer a alimentação para estas pessoas em isolamento.

(O Responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil)

CM Alandroal NIPG :5969/20 2020,29,E,G,4760 em 20-07-2020

Aprovado na RC de 22.07.2020.
Fernanda Romão
ADJUNTO DO PRESIDENTE
em,
23-07-2020

Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Alandroal

No quadro do surto epidémico do Covid-19, o concelho de Alandroal tomou como medida de prevenção a não abertura das Piscinas Municipais descobertas.

O bar das piscinas tem como principal fonte de rendimento os valores auferidos no período balnear, que, neste ano devido ao encerramento das piscinas, não chegará os valores dos anos anteriores.

Tendo em conta o exposto, vimos desta forma requerer a isenção de pagamento da renda mensal do bar da piscinas até ao final do ano, como forma de mitigação do impacto financeiro que o surto epidémico nos tem trazido.

Com os melhores cumprimentos,

Bar das Piscinas

Luísa Roma Rodrigues

Luisa Maria Gabrio Roma Rodrigues

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA
20 JUL 2020
NIPG 5969/20 Func.º
N.º Registo 4760

A MÚSICA ♥ PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A associação A Música Portuguesa a Gostar Dela Própria, reconhecida como entidade de Utilidade Pública, com o n.º de contribuinte 509891497adiante designada por **MPAGDP**, neste ato representada por Tiago Pereira, na qualidade de diretor artístico;

e

O Município de Alandroal, pessoa coletiva de direito público com sede em Praça da República- 7250-116 Alandroal, com o n.º de contribuinte 506772527, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo;

É estabelecido o presente **PROTOCOLO** que tem por objetivo principal a recolha de registos de tradição oral e memória coletiva, no território do concelho de Alandroal, em conformidade com as alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na forma a termos seguintes:

1. A **Música Portuguesa a Gostar Dela Própria**, doravante também designada simplesmente por **MPAGDP,** tem um vasto trabalho de recolha do património musical, ritos e performances com eles relacionados, por todo o território português. O resultado deste trabalho, que teve início em 2011, tem tido projeção nacional em programas televisivos e radiofónicos e em duas plataformas digitais. O realizador Tiago Pereira, rosto do projeto, tem um estilo particular de documentar, recolher e misturar imagens em movimento. Os seus filmes transdisciplinares procuram os novos usos da tecnologia e novas abordagens à cultura popular e ao tradicional.

   O trabalho que será desenvolvido no território do município de Alandroal, permitirá cartografar as práticas e as pessoas que lhes dão corpo, prover o arquivo de todo o material recolhido e potenciar a sua divulgação. A recolha deste património musical contribuirá para um melhor conhecimento das práticas e repertórios, acentuará o reconhecimento interno e externo sobre o valor e importância da música no concelho de Alandroal, e fomentará, acreditamos, um aumento da auto-estima dos seus protagonistas em particular, e dos habitantes do município em geral.

2. O **Município de Alandroal**, que atribui à cultura um papel determinante na estratégia do projeto de desenvolvimento local, constitui uma equipa de trabalho que acompanhará a concretização deste projeto.

3. Assim, a **MPAGDP** e o **Município de Alandroal**, decidiram estabelecer este acordopara o desenvolvimento da recolha das manifestações imateriais no concelho.

4. É da responsabilidade do **Município de Alandroal**, garantir, da melhor forma possível, as condições humanas e materiais para o desenvolvimento do projeto.

5. É da responsabilidade da **MPAGDP** a coordenação da pesquisa, recolha e realização dos documentários.

6. Se houver essa necessidade, a equipa do **MPAGDP** incluirá elementos designados pelo **Município de Alandroal**.

7. O **Município de Alandroal**, garantirá as condições necessárias com as atividades de recolha associadas ao projeto, nomeadamente:

   a) O pagamento de 2 000 €, feito em duas tranches: 50% aquando do início do projeto; 50% quando se tiver no mínimo um total de 20 vídeos gravados.
   b) O pagamento feito através de transferência bancária para o IBAN da MPAGDP:PT50 0010 0000 46713340001 81 (BBPIPTPL) após a recepção de fatura emitida pela MPAGDP.
   c) Cedência de contactos das Associações, grupos e pessoas individuais, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (EU) 2016/279, aplicável a partir de 25 de maio de 2018.
   d) Cedência de documentação audiovisual já existente no seu próprio arquivo, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Regulamento (EU) 2016/279, aplicável a partir de 25 de maio de 2018.

A MÚSICA ♥ PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA

8. A **MPAGDP,** através da recolha, proverá pela:
   a) Gravação de um número mínimo de 20 vídeos de registos de tradição oral e memória coletiva;
   b) Cedência, ao município, do material recolhìdo;
   c) Disponibilização dos vídeos nas plataformas de que dispõe e a sua divulgação;
   d) Utilização de equipamento de documentação audiovisual própria;

9. A **MPAGDP** e o **Município de Alandroal**, ficarão ambos na posse de cópias digitais de toda a documentação audiovisual e escrita produzida no âmbito deste projeto.

10. A **MPAGDP** e o **Município de Alandroal**, comprometem-se a divulgar esta parceria institucional no decorrer desta colaboração.

11. Este acordo extingue-se até 30 de outubro, de 2020.

Alandroal, 27 agosto de 2020

Pela MÚSICA PORTUGUESA A GOSTAR DELA PRÓPRIA

O Diretor Artístico

(Tiago Pereira)

Pelo MUNICÍPIO DE ALANDROAL

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

(João Maria Aranha Grilo)

MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Ratificado em Reunião de Câmara de 22.07.2020

Decisão:
Concordo com base na informação técnica.
Agende. À próxima Reunião de Câmara para ratificação.
18.07.2020

INFORMAÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2020

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º **EMP/CP/002-2020** PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA **"MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE"**

Relacionado com o concurso público em título, reuniu o Júri do Procedimento nomeado por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 09/06/2020, de forma a dar resposta, no âmbito das competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto CCP, ao pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado AGROCINCO – CONSTRUÇÕES, S.A., em 10/07/2020 (17:30H), através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, utilizada pelo Município de Alandroal, no citado concurso público.

A resposta ao interessado supramencionado, implica a necessidade de se proceder a uma retificação ao projeto, patente nas adjuntas peças desenhadas n.ºs **07 Rev.1** e **08 Rev.1**, não traduzindo esta, no entanto, qualquer alteração ao mapa de quantidades posto a concurso, e/ou, ao preço base fixado, cabendo, ainda assim, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do atrás referido CCP, proceder à sua aprovação de forma a serem incluídas nas peças do procedimento.

Por outro lado, atenta a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente acto administrativo, refletida pela data limite (até às 19:20 horas de 22/07/2020) para o órgão competente que autorizou a despesa - no caso presente a Câmara Municipal - proceder à necessária retificação de um dos atributos do procedimento pré-contratual aberto para a contratação da citada empreitada, no estrito cumprimento do nº. 7 do artigo 50.º do dito CCP, o princípio da prossecução do interesse público, e, outrossim, a impossibilidade de facto e de direito, de atempadamente reunir o Executivo Municipal,

PROPÕE-SE

- A aprovação, por despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeita a ratificação na próxima reunião de Câmara, das peças desenhadas n.ºs 07 Rev.1 e 08 Rev.1, que se anexam, de forma a permitir a sua anexação às restantes peças do procedimento N.º **EMP/CP/002-2020** PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA **"MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE.**

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,

O Júri do Procedimento,

(José Pacheco) (João Nunes) (Joaquim Almeida)

Ratificado — Reunião de câmara de 22.07.2020

PARECER: ___/___/___	DESPACHO: 14/07/2020 Aprovar. À próxima Reunião de Câmara para ratificação. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO N.º 003/DDU-PD/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

ASSUNTO: CANDIDATURA "RAÍZES DA ORALIDADE – CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES ORAIS DO CONCELHO DO ALANDROAL" AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-30-2019-41 DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.1 – INCLUSÃO ATIVA, COM VISTA À PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA PARTICIPAÇÃO ATIVA E A MELHORIA DA EMPREGABILIDADE.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-30-2019-41 da Prioridade de Investimento 9.1 – Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade, termina no dia de hoje, 14/07/2020, e que o Municipio de Alandroal pretende formalizar a apresentação da candidatura **"RAÍZES DA ORALIDADE – CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TRADIÇÕES ORAIS DO CONCELHO DO ALANDROAL"**, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

Descrição:

A presente operação **"Raízes da Oralidade – Conservação e Promoção das tradições orais do concelho do Alandroal",** visa preservar a identidade cultural de um povo e de um território e incentivar as suas formas de manifestação cultural e inclusiva, nomeadamente no que diz respeito à poesia popular, música, religiosidade e aos jogos tradicionais do concelho, que se caracterizam, essencialmente, pela transmissão oral e intergeracional correndo sérios riscos de se "perder" com o passar dos tempos, face à idade da maioria dos poetas e dos conhecedores das regras dos jogos tradicionais, mas também das músicas e tradições caracterizadas pela oralidade e à pouca adesão e interesse das gerações mais novas. Pretende-se assim, com este projeto fazer a construção de memórias e identidades através da conservação e promoção destas tradições orais ao mesmo tempo que se procura estabelecer laços intergeracionais (entre os mais velhos, portadores deste saberes e as crianças e jovens) bem como, fazer a construção de memórias e identidades através da preservação e divulgação da de jogos tradicionais de

tabuleiro e simultaneamente criar laços intergeracionais (recuperando as vivencias em torno do jogo do alquerque e outros).

A presente operação será complementar com a operação intermunicipal Programa Cultura Inclusiva Alentejo Central a realizar pela CIMAC, enquadrada no PACTO AC, e que foi dividida em duas fases, sendo a 1ª fase a implementar pela CIMAC e a 2ª fase a executar diretamente por cada município de acordo com decisão do CI de 21/01/2020.

A operação é constituída por 4 componentes, a saber:

- Raízes da Oralidade: Poesia Popular
- Raízes da Oralidade: Música
- Raízes da Oralidade: Religiosidade
- Raízes da Oralidade: jogos de tabuleiro

Objetivos:

Com a realização das intervenções atrás descritas no âmbito da presente operação **"Raízes da Oralidade – Conservação e Promoção das tradições orais do concelho do Alandroal"**, o município de Alandroal pretende alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

- A valorização do conhecimento dos idosos e as suas vivências;
- Participação e estimulação do interesse das mulheres, especialmente desempregadas;
- Preservação e valorização da cultura popular, em especial a poesia e música popular e a sua oralidade;
- Preservação e valorização a religiosidade e as tradições orais associadas;
- Potenciar competências como a criatividade, a autoestima e a colaboração intergeracional;
- Estimular competências musicais e comunicacionais nos mais novos;
- Preservação e valorização da poesia popular e os jogos tradicionais;
- Estimular hábitos de leitura;
- Preservação e valorização dos jogos de tabuleiro tradicionais do concelho e da região;
- Estimular o desenvolvimento mental e capacidade de cálculo;
- Promover o sucesso escolar;
- Promover a cultura e a inclusão social.
- Contribuir para a promoção da igualdade social nomeadamente em termos de aumento da inclusão social;
- Promoção do sucesso escolar e no acesso aos mecanismos de apoio social

- Melhoria da igualdade de oportunidades;
- Prevenir e conter fenómenos inerentes a criminalidade e outros comportamentos marginais, na área territorial a intervir e na sua envolvente.
- Estimular a valorização partilhada de recursos, valorizando os fatores de diferenciação;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Investimento:

O investimento proposto para a presente operação será o seguinte:

Investimento Total: **89.790,00€**

Investimento Elegível: **89.790,00€**

Comparticipação FSE (85%): **76.321,50€**

Contrapartida do Município: **13.468,50€.**

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)

Município de Alandroal
www.cm-alandroal.pt
Câmara Municipal
(Serviços de Veterinária)

Aprovado em Reunião de Câmara de 22.07.2020

DESPACHO

Data: 21/07/2020

Incluir em conformidade Reunião de Camara de 22.07.2020

21.07.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º 05/2020	Data da Informação 2020/07/20

Assunto: Preços dos serviços veterinários

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal,

Com a abertura do novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do município, a prestação de serviços oferecida neste centro requer o estabelecimento de preços. Os serviços de veterinária, vêm assim propor os seguintes serviços com os respetivos preços (nos termos do artigo 33.º n.º 1 e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redacção actual) a deliberar sobre aprovação:

PREÇOS:

- Inceneração de cadáveres (preço/Kg)= 2 €/Kg
- Estadia de animal (preço/dia)
  a) Cão=3.50€/dia
  b) Gato=2€/dia
  c) Cavalo/outras espécies= 8€/dia
- Registo animal= 3.5€
- Deslocação preço/km: 0.50€/km

TAXAS:

- Recolha de animal

  a) Via pública=30€

  b) Domicílio=40€

  c) Reincidência= o dobro

Atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações ocorridas posteriormente a qual atribui à Câmara Municipal competências para fixar os preços dos serviços prestados ao público pelos serviços municipais, que os serviços supra identificados foram indicados pelo serviço responsável pela sua prestação e que prosseguem os fins para que foi construído o equipamento público em causa.

Tratando-se de um equipamento novo está a ser preparado o Regulamento que regerá o seu funcionamento bem como os termos e condições em que serão exercidas as competências do Município em matéria de bem-estar animal, segurança e saúde pública no concelho de Alandroal.

A Técnica Superior,

Médica Veterinária
(Vera Cavacas)

Despacho ___/___/____

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
10-07-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
09-07-2020

N.º Inf. - Arq.ª Mónica **Proc. N.º 7/20 - EDIFIC** **Req.º N.º 208/20**

Titular: Pedro Manuel Marques Santos

Requerente: Pedro Manuel Marques Santos

Local: RUA DA ESCOLA-CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

INFORMAÇÃO

O requerente pretende a aprovação do projeto de *"ampliação de uma moradia unifamiliar no prédio misto denominado* "Alto de Santarém – Courela da Coutada", em Casas Novas de Mares, da freguesia de Santiago Maior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 94/19860806 e inscrito na respetiva matriz predial urbana com o artigo 215.

De acordo com a informação Coordenador Técnico Nuno Coelho, o processo reúne condições de análise técnica.

O prédio objeto da pretensão está classificado de acordo com o Plano Diretor Municipal de Alandroal como Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaços Residenciais.

Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão.

O requerente pretende a isenção da aplicação das Acessibilidades, alegando meios económico-financeiros "*(...) A construção encontra-se executada à mais de 20 anos não existindo lugar a qualquer tipo de obra na parte antiga, sendo a mesma anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 agosto*"

Prevê o disposto no n. º2 do artigo 3.º do Decreto – Lei 163/2006 de 8 de agosto, que a conceção de licença de autorização não deverá ser recusada, apesar de o prédio em questão estar em desconformidade com as normas técnicas presentes no Decreto – Lei supracitado, uma vez que as obras efetuadas não agravam as referidas desconformidades e tendo em conta a idade do prédio.

De acordo com o n. º1 do artigo 9.º do decreto-lei supracitado que o prédio em questão deverá ser adaptado dentro de um prazo de 10 anos a contar da data de início de vigência do referido Decreto-Lei. Não obstante esse prazo já ter sido ultrapassado entende-se, e de acordo com as declarações do técnico que as obras carecem para cumprimento da norma técnicas de acessibilidades, requerem a aplicação de meios económico-financeiros insuportáveis, pelo que se considera aplicável o estabelecido no n.º1 do artigo10.º do decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto. Considerando o exposto anteriormente, a antiguidade do prédio considera-se de aceitar o pedido de isenção da aplicação das acessibilidades para o prédio em questão, deixando, no entanto, a decisão à consideração superior. Caso a decisão seja favorável, deverão os serviços proceder à publicação da justificação explícita anteriormente, no sítio da internet do município, conforme o disposto no N.º 7 do artigo 10º do Decreto-lei 163/06 de 07 de agosto.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º

da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

9 de JULHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Despacho ___/___/____

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
13-07-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
13-07-2020

N.º Inf. 231/20 - Arq.ª Mónica **Proc. N.º 24/19 - EDIFIC** **Req.º N.º 242/20**

Titular: MARIA MANUELA RASTEIRO ARRIFES

Requerente: MARIA MANUELA RASTEIRO ARRIFES

Local: MONTE NOVO DA PALHOCA - ROSARIO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: JUNÇÃO

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 188/200 – Arq.ª Mónica, o requerente vem proceder à entrega do projeto de Rede de Gás

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

13 de JULHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2020 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA Número : 32

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020109		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.501,00		2.500,00
0102	020111		MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	6.101,00		2.501,00
0102	020121		OUTROS BENS	169.958,00	5.000,00	
0102	020214		ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	134.426,00	5.000,00	
0102	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	856.787,55		5.000,00
0102	02022502		REFEIÇOES	17.220,66	1,00	
0102	07010401		Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.534.425,48		65.500,00
0102	07010602		AQUISIÇÃO DE VIATURAS	170.003,00	54.000,00	
0102	07011002		OUTRO	51.109,00	1.500,00	
0102	07011509		OUTROS	249.149,50	10.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		75.501,00	75.501,00

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 32

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020214	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	127.920,00	5.000,00	
0102	02022502	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	2.971,66	1,00	
0102	020109	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	3.500,00		2.500,00
0102	020111	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	6.100,00		2.501,00
0102	020121	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	48.000,00	5.000,00	
0102	020220	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	321.900,00		5.000,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		10.001,00	10.001,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 23

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010602	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		54.000,00	
0102	07011002	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	1.262,00	1.500,00	
0102	07011509	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	39.143,00	10.000,00	
0102	07010401	2019 I 3	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL	479.034,72		65.500,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		65.500,00	65.500,00
			Total Geral :		151.002,00	151.002,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 10 de janeiro de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de _____ de ___

Aprovo.
À próxima
Reunião de Câmara
para ratificação.
10.07.2020

ALTERAÇÃO NUMERO : 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 24 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							
				Início	Fim	2020		Períodos seguintes					Modificação (+/-)
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		**Funções gerais**				**10.000,00**	**7.070,00**						**-2.930,00**
1.1.		**Serviços gerais de administração pública**				**10.000,00**	**7.070,00**						**-2.930,00**
1.1.1.		**Administracao geral**				**10.000,00**	**7.070,00**						**-2.930,00**
1.1.1.	05 2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020108	2017/01/02	2021/12/31	10.000,00	7.070,00						-2.930,00
2.		**Funções sociais**				**35.420,00**	**38.350,00**						**2.930,00**
2.4.		**Habitação e servicos colectivos**				**11.000,00**	**14.000,00**						**3.000,00**
2.4.5.		**Resíduos sólidos**				**11.000,00**	**14.000,00**						**3.000,00**
2.4.5.	01 2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	0102/020203	2017/01/02	2021/12/31	11.000,00	14.000,00						3.000,00
2.5.		**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**24.420,00**	**24.350,00**						**-70,00**
2.5.1.		**Cultura**				**24.420,00**	**24.350,00**						**-70,00**
2.5.1.	01 2017 A 49	INCENTIVAR A MUSICA		2017/01/02	2021/12/31								
2.5.1.	01 2017 A 49		0102/020220			22.140,00	20.070,00						-2.070,00
2.5.1.	01 2017 A 49		0102/040701			2.280,00	4.280,00						2.000,00
3.		**Funções económicas**				**413.534,72**	**410.034,72**						**-3.500,00**
3.3.		**Transportes e comunicações**				**413.534,72**	**410.034,72**						**-3.500,00**
3.3.1.		**Transportes rodoviários**				**413.534,72**	**410.034,72**						**-3.500,00**
3.3.1.	01 2019 I 3	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL	0102/070104C1	2019/01/02	2021/12/31	413.534,72	410.034,72						-3.500,00
4.		**Outras funções**				**38.281,00**	**41.781,00**						**3.500,00**
4.1.		**Operações da dívida autárquica**				**38.281,00**	**40.281,00**						**2.000,00**
4.1.	01 2017	**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**				**38.281,00**	**40.281,00**						**2.000,00**
4.1.	0117 2017 I 50	EMP Nº 901500443691 - CGD (NÃO EXECIONADO)	0103/100503C8	2005/07/15	2025/12/31	38.281,00	40.281,00						2.000,00
4.3.		**Diversas não especificadas**					**1.500,00**						**1.500,00**
4.3.	07 2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/110202	2017/01/02	2021/12/31		1.500,00						1.500,00
					Total :	497.235,72	497.235,72						

Aprovo.
À próxima Reunião de Câmara
para ratificação.

12.07.2020

ENTIDADE

MUNICIPIO DE ALANDROAL

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

Modificação Número: 35

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVI NUMERO 33 DO ANO CONTABILISTICO 2020 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		**FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO**												
02		**CAMARA MUNICIPAL**												
02 02	05 2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102 020108	2017/01/02	2021/12/31	9		10.000,00	10.000,00				2.930,00	7.070,00
05		**PRESERVAR O AMBIENTE GARANTIR SUSTENTABILIDADE NOS SERVIÇOS PUB**												
05 03		**RESÍDUOS URBANOS**												
08 03	01 2017 63	MANUTENÇAO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	0102 020203	2017/01/02	2021/12/31	9		11.000,00	11.000,00			3.000,00		14.000,00
08		**PROMOVER A CULTURA O DESPORTO E O ASSOCIATIVISMO**												
08 01		**REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS**												
08 01	01 2017 49	INCENTIVAR A MUSICA	0102 020220	2017/01/02	2021/12/31	9		22.140,00	22.140,00				2.070,00	20.070,00
01	01 2017 49	INCENTIVAR A MUSICA	0102 040701					2.280,00	2.280,00			2.000,00		4.280,00
					TOTAL ...			45.420,00	45.420,00			5.000,00	5.000,00	45.420,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2020 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 34

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	02010299	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	20.000,00		3.000,00
0102	020107	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	16.000,00	3.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		3.000,00	3.000,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 25

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	080702	2017 I 40	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	7.500,00	8.000,00	
0102	07010401	2019 I 3	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL	410.034,72		8.000,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		8.000,00	8.000,00
			Total Geral :		11.000,00	11.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

_____